LEI Nº 2732, de 26 Março de 2004.
Dá denominação a passarela

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "ANGELO BORIN" a passarela de pedestres localizada na Avenida Joaquim Lopes Aguilla, defronte ao CAIC.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de Março de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme